

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 05/2023 PARA PARTICIPAÇÃO NO EVENTO “Vila do Natal Iluminado”.

Chamada Pública objetivando a realização de credenciamento para os interessados em expor e comercializar artesanato e comidas regionais durante a realização do evento “**Vila do Natal Iluminado**” que acontecerá na Orla de Atalaia, Aracaju –SE.

A Secretaria de Trabalho, Emprego e Empreendedorismo -SETEEM-, por intermédio da Diretoria Estadual de Artesanato e da Diretoria Estadual de Economia Solidária de Sergipe, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Programa do Artesanato Brasileiro (PAB) Portaria 1007- SEI, de 11 de junho de 2018, torna público o processo de seleção de interessados em participar como empreendedor do “**Vila do Natal Iluminado**”.

1. DO OBJETO DA SELEÇÃO PÚBLICA

O presente Edital tem por objeto CHAMAMENTO PÚBLICO DE CREDENCIAMENTO de pessoa física ou jurídica, para participar da ocupação de espaços no evento denominados “**Vila do Natal Iluminado**”, para comercialização de comidas regionais e de artesanato.

1.1. Os eventos ocorrerão nas seguintes datas:
a) Vila do Natal Iluminado: de 02/12/23 a 02/01/2024.

1.2. O link do edital estará disponível na BIO do Instagram da Secretaria do Trabalho, Emprego e Empreendedorismo - SETEEM-, cuja identificação é @trabalho.se

2. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas pelo Interessado entre os dias **23 a 26/11/2023**, das seguintes formas:

2.1. Presencialmente, no Auditório da Secretaria do Estado do Trabalho, Emprego e Empreendedorismo (SETEEM) situada na Rua Riachuelo 726, – Bairro São José, das 7h às 13h;

2.2 On-line através dos links:

A) No caso do interesse ser para o **Artesanato**:
<https://forms.gle/PYJksKxAKskwzXKv5>

B) Sendo o interesse para **Comidas Regionais** :
<https://forms.gle/7enr5mhb5xdFXaJb9>

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. PODERÃO PARTICIPAR DA SELEÇÃO:

I – Pessoa física, que:

- Seja maior de 18 anos;
- No caso de Artesão, esteja cadastrado no Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro (SICAB), com Carteira Nacional dentro do prazo de validade;
- Residir em Sergipe;
- Tenha disponibilidade e condições físicas para viajar e realizar a comercialização dos seus produtos durante o evento;

II - Entidade representativa (associação, cooperativa e grupos) que:

- Seja legalmente constituída; (Ata, Regime, Estatuto, devidamente atualizados).
- No caso do artesanato, esteja cadastrada no Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro (SICAB).

III- Microempreendedor individual (MEI) que:

- Apresente documento comprovando ser MEI;

- b) No caso de artesanato, esteja cadastrado no Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro (SICAB);
- c) Tenha disponibilidade e condições físicas para viajar e realizar a comercialização dos seus produtos durante o evento.

3.1.1. Artesãos que atuem com todas as classificações, bem como, poderão ser selecionados produtos artesanais de qualquer tipologia.

3.1.2. O interessado na comercialização das comidas regionais no evento deve comprovar, no momento da inscrição, a atuação no ramo de comidas regionais.

4. DA DOCUMENTAÇÃO E PARTICIPAÇÃO PARA INSCRIÇÃO:

4.1. DA PESSOA FÍSICA

Em se tratando de Pessoa Física, faz-se necessária a apresentação dos seguintes documentos originais, para que sua cópia seja autenticada por servidores desta Secretaria:

- a) Carteira de Identidade;
- b) Documento de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Comprovante de residência;
- d) Certificado de manipulação de boas práticas de alimentos;
- e) Documento de credenciamento, conforme modelo constante no ANEXO I deste Edital;

4.2 DA PESSOA JURÍDICA

São requisitos para o credenciamento, em se tratando de pessoa jurídica, a apresentação dos seguintes documentos originais, para que sua cópia seja autenticada por servidores desta Secretaria:

- a) O Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI);
- b) O documento comprobatório do registro como MEI, conforme previsto na Resolução CGSIM nº 16, de 17 de dezembro de 2009;
- c) Carteira do SICAB ou, na falta justificada, fornecimento do nº de inscrição.

4.3. Para os que forem realizar a inscrição presencial toda documentação exigida neste edital deverá ser entregue em envelope fechado, no auditório da SETEEM, localizada na Rua Riachuelo, nº. 726, CEP: 49015-120, Bairro São José.

4.4. Para aqueles que realizarem inscrição on-line os documentos devem ser anexados dentro do link de inscrição no campo anexo.

5. DAS OBRIGAÇÕES E VAGAS

5.1.2 Para fins da comercialização das comidas regionais disponibilizar-se-á quantidade de 08 (oito) vagas para “ **Vila do Natal Iluminado** que acontecerá na Orla de Atalaia no período 02/12/23 a 02/01/2024.

5.2.2. Para fins da comercialização do artesanato disponibilizar-se-á quantidade de 17 (dezesete) vagas para “ **Vila do Natal Iluminado** que acontecerá na Orla de Atalaia no período 02/12/23 a 02/01/2024.

5.3. Os selecionados, deverão cumprir os horários, bem como utilizar os itinerários de carga e descarga estabelecidos pela Administração do Espaço/evento;

5.4. Os selecionados serão responsáveis pelo material que vai ser utilizado; pelo transporte do material até o evento, bem como pelo custeio com as despesas decorrentes.

5.5. Cada selecionado será responsável pela limpeza e conservação do local que está ocupando no stand/barraca, sempre mantendo o espaço limpo e agradável para visitaç o.

5.6. Ser  de responsabilidade do selecionado a comercializa o das suas mercadorias.

5.7. Caso o selecionado n o tenha condi es de comparecer ao evento, dever  apresentar procura o indicando quem comercializar  seus produtos, n o havendo necessidade de lavrar em Cart rio.

6. DIVULGAÇÃO DA LISTA DOS CADASTRADOS:

6.1 O resultado dos selecionados será publicado dia **27/11/2023** no diário oficial do governo.

6.2 Será constituída comissão específica, composta por 03 (três) servidores, sendo 02 (dois) servidores representantes da Secretaria de Trabalho, Emprego e Empreendedorismo (SETEEM) e 01 (um) servidor da Fundação de Cultura e Arte Aperipê de Sergipe (FUNCAP), que serão responsáveis pelo processamento da presente convocação pública, do exame da documentação exigida e das manifestações de interesse apresentadas, bem como das demais providências necessárias.

6.3 As permissões serão específicas, assinadas pelo Contratante, em caráter precário, de forma pessoal e intransferível, e poderão ser revogadas a qualquer momento, diante do descumprimento das condições executórias por parte dos interessados ou por motivo de interesse público, de formulação exclusiva da administração Estadual, não cabendo qualquer modalidade indenizatória.

7 DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

7.1. Havendo maior número de inscritos do que o de vagas previstas neste edital, deverá a Comissão constituída, analisar os critérios abaixo elencados e de acordo com os anexos II e III, classificar os selecionados conforme áreas.

7.2 A administração pública, caso entenda ser oportuno e conveniente, poderá conceder a permissão de uso a número superior de classificados ao previamente estipulado, atendida a ordem de classificação.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Independentemente de declaração expressa, a participação na presente convocação pública implica, automaticamente, na concordância e sujeição às condições executórias estabelecidas, ou que vierem a ser fixadas, pela administração pública para a consecução de seu objeto.

8.2. Em caso de cancelamento do evento, em função de qualquer motivo extraordinário, os resultados deste chamamento serão desconsiderados, devendo ser realizado outro para novos eventos.

Parágrafo Único: Em caso de adiamento do evento em até 30 dias da sua data prevista, prevalecerão os resultados deste Chamamento Público.

8.3. Eventuais impasses ou situações não previstas por este edital serão decididos com base na legislação Vigente.

Aracaju/SE, 22 de novembro de 2023.

ANEXOS

ANEXOS	DOCUMENTOS
ANEXO I	CREENCIAMENTO/INSCRIÇÃO
ANEXO II	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO COMIDA REGIONAL
ANEXO III	CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO ARTESANATO
ANEXO IV	DECLARAÇÕES

ANEXO I
CREENCIAMENTO/INSCRIÇÃO

COMIDAS REGIONAIS X ARTESANATO

FORMULARIO DE CREENCIAMENTO/INSCRIÇÃO			
Nome completo:			
Nome Fantasia (se houver):			
CPF:		Data de Nascimento:	
Endereço:			
Bairro:	Cidade:	Estado:	CEP:
Telefone:		E-mail:	
Atividade Artística que desenvolve:			
Cargo / Função:			
Cart. Identidade:			
INFORMAÇÕES SOBRE AS ATIVIDADES QUE DESENVOLVE			
Pessoa com Deficiência: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Não declarar Em caso afirmativo, indicar qual deficiência:			
Cor / Raça (preencher somente para candidato(a) Pessoa Física): <input type="checkbox"/> Preta <input type="checkbox"/> Parda <input type="checkbox"/> Branca <input type="checkbox"/> Amarela <input type="checkbox"/> Indígena <input type="checkbox"/> Não declarar			
Faz parte de alguma Comunidade Tradicional (Para todos os candidatos): <input type="checkbox"/> Indígena <input type="checkbox"/> Quilombola <input type="checkbox"/> Ciganos <input type="checkbox"/> Ribeirinhos <input type="checkbox"/> Comunidades Rurais <input type="checkbox"/> Outros <input type="checkbox"/> Não declarar			
DECLARAÇÃO 1			
Declaro ter ciência de todo conteúdo do edital e assumo a responsabilidade pela veracidade das informações prestadas.			
Local:		Data: / /2023	
Assinatura do(a) Proponente			
DECLARAÇÃO			
Na qualidade de candidato(a) à habilitação deste edital, declaro, para os efeitos e sob as penas da lei, está em pleno e regular exercício em atividades culturais, da cultura tradicional ou popular sergipana, há mais de vinte anos, bem como ter ciência e compromisso com o cumprimento dos deveres atestando inclusive estar capacitado a transmitir as atividades e técnicas, dentro da programação organizada para o Arraia do Povo.			
Local:		Data: / /2023	
Assinatura do(a) Candidato(a):			

**ANEXO II
CRITÉRIOS PARA COMIDAS REGIONAIS**

ITEM DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
Experiência em seu ramo de atividade;	0 a 5
Disponibilizar alimentos/produtos com maior caracterização regional,	0 a 5
Comprovar, mediante fotografias, que desenvolve suas atividades na área que vai ser explorada;	0 a 5
VALOR TOTAL:	15

**ANEXO III
ARTESANATO**

Para o artesão individual, artesão MEI e entidades representativas de artesãos:

ITEM DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO	
Referência à cultura popular (inspiração nos elementos da cultural local, com utilização de técnicas e materiais daquela região).	0,5	
Criatividade (originalidade, não seguindo normas pré-estabelecidas e nunca imitando o que já foi feito repetidas vezes por outros artesãos).	0,5	
Linguagem Própria (estilo reconhecido como uma forma de expressão do autor).	0,5	
Tradição (matéria prima e modo de fazer que seja transmitido de geração em geração e representam o local.)	0,5	
Expressão contemporânea (peças c/ elementos de afirmação do estilo de vida moderno)	0,5	
Inovação (utilização de técnicas de produção e materiais de forma inovadora).	0,5	
Consciência ambiental (utilização de material reciclado e/ou aproveitam de resíduos com outras formas de valorização do modo de vida sustentável).	0,5	
Apresentação (material de suporte: embalagem, etiqueta, rótulo, cartão).	0,5	
Produto associado à cultura local (possuir atributos/características culturais da região ou com a iconografia do Estado).	0,5	
Utilizar maquineta de cartão de crédito na comercialização dos produtos.	0,5	
Ter recebido nos últimos 12 meses, apoio para comercialização de produtos artesanais de entidades ou órgãos públicos.	0,5	
VALOT TOTAL:		

**ANEXO IV
DECLARAÇÕES**

DECLARAÇÃO DE DIREITOS DE USO DE NOME, IMAGEM E SOM	Declaro que tenho ciência de que a SETEEM e o Governo do Estado de Sergipe terão plenos direitos pelo uso de nome, imagem por 02 anos a partir do registro da ação. Declaro, ainda, que estou ciente nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 9.610/98 (Direitos Autorais), autorizo a SETEEM a arquivar, armazenar e divulgar os resultados do projeto em diferentes plataformas digitais sob sua responsabilidade, com fins educativos e culturais, de acordo com as modalidades previstas na referida Lei.
DECLARAÇÃO DE NÃO - VÍNCULO	Declaro, sob as penas da lei, que não sou titular de cargo efetivo, comissionado, empregado temporário e terceirizado da SETEEM/SE, bem como não sou integrante da Comissão de Seleção ou cônjuges ou parentes consanguíneos de 1º grau dos membros da Comissão de seleção do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 05/2023 .
DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO	Declaro, para fins de inscrição no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 05/2023 que concordo com todas as condições no presente Edital de chamamento público.

Assinatura do proponente.
